

APPLAuSE – Advanced Program in Plasma Science and Engineering

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento

O Programa de Doutoramento em Ciência e Engenharia de Plasmas (APPLAuSE) foi seleccionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT,IP), tendo-lhe sido atribuídas 10 bolsas de doutoramento, por edição anual. Este programa insere-se nos programas de doutoramento em Física do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico (IST). Para informação detalhada ver [esta página](#).

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão de Seleção, constituída pela Comissão Diretiva do Programa e pelo Coordenador dos Programas de 3º Ciclo do Departamento de Física do IST, seleccionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP sendo que os contratos de bolsa são celebrados diretamente com esta.

Assim nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais:

BOLSAS DE DOUTORAMENTO : 10

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei nº 74/2006](#), de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nº 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

DESTINATÁRIOS

O destinatário ideal é um estudante com sólidos conhecimentos em Ciências Exatas e Engenharia, preferivelmente (mas não necessariamente) com formação básica em Física de Plasmas, com motivação para enfrentar problemas científicos e tecnológicos de ponta, e com uma elevada disponibilidade para aceitar os requerimentos de mobilidade do programa.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade;
- Cidadãos de estados terceiros, mediante entrevista individual prévia;

- Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 19 de agosto e 30 de setembro de 2013, às 17:00 GMT.

CANDIDATURAS

As candidaturas são efectuadas através da plataforma de candidatura a programas de doutoramento do Instituto Superior Técnico. Ver informação detalhada em: <http://www.ipfn.ist.utl.pt/applause2013>

A candidatura deve incluir obrigatoriamente os seguintes componentes:

- **Formulário de inscrição** (disponível online)
- **Cópia de documento de identificação/passaporte e cartão de contribuinte (se aplicável)**
- **Curriculum vitae geral** – É obrigatória a utilização do modelo disponível em http://www.ipfn.ist.utl.pt/portal/portal/education/applause/open_call
- **Curriculum vitae académico** - Cópias digitais de certificados de habilitações académicas relevantes, incluindo a classificação final.
- **Lista oficial das classificações obtidas em cada disciplina**
- **Carta de motivação**
- **Referências** – Deverão ser fornecidos os contactos de pelo menos duas referências. Indicar nome, instituição e e-mail.

Serão preferidos candidatos que possuam um diploma de Mestrado (ou equivalente, desde que aceite pelo IST/UTL) em Ciências Exatas ou Engenharia. Excepcionalmente, a Comissão de Seleção pode admitir candidatos com um diploma de Licenciatura (ou equivalente), desde que apresentem um CV académico excepcional.

Os candidatos que não tenham o grau académico exigido à data de encerramento do concurso poderão candidatar-se se declararem no formulário que o obterão até 15 de novembro de 2013. **No caso de estas previsões não se cumprirem as bolsas não serão concedidas.**

AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas é realizada em duas fases, ponderando-se os elementos de apreciação do mérito do candidato e produzindo-se uma lista ordenada de candidatos.

Primeira fase. A Comissão de Seleção analisará e avaliará as candidaturas, atribuindo-lhes uma classificação global calculada através da média ponderada das classificações individuais (usando uma escala entre 1 (mínimo) e 5 (máximo)) dos seguintes critérios: (fatores de ponderação indicados entre parêntesis)

- (i) curriculum vitae académico (4)
- (ii) curriculum vitae geral (4)

(iii) carta de motivação (3)

(iv) referências (3)

A classificação atribuída ao curriculum vitae académico é normalizada de acordo com a referência base da FCT para BD, considerando os diferentes tipos de diplomas (Licenciatura, Mestrados com dois ciclos, Mestrados Integrados).

Poderá haver bonificação adicional (até 1,5 pontos) para candidatos que: (i) sejam (co)-autores de artigos em revistas com revisão por pares; (ii) tenham apresentado comunicações em conferências; (iii) sejam detentores de um curriculum excecional, demonstrando habilitações especiais.

Os candidatos com classificações mais elevadas nesta fase passarão a uma lista restrita que dá acesso à segunda fase.

Segunda fase. Os candidatos serão entrevistados individualmente pela Comissão de Seleção (ao vivo ou através de videoconferência, e.g., Skype), para avaliar os seus conhecimentos, capacidades técnicas específicas, motivação e aptidão de comunicação em língua inglesa.

Em cada ano serão admitidos no máximo dez bolseiros. O número de candidatos selecionados poderá ser menor que o número de bolsas disponíveis, dependendo do seu mérito global.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados através de e-mail aos candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão Diretiva, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do [Ministério da Educação e Ciência](#) e, quando elegíveis, por verbas do [Fundo Social Europeu](#) através do [Programa Operacional Potencial Humano](#) do [QREN](#) Portugal 2007-2013 de acordo com as disposições do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 4.1.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento2012.phtml.pt>

Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, 30 de julho de 2013